



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

PORTARIA Nº 045 DE 15 DE MAIO DE 2025..... 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 045 DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a implementação do Programa Educa, instituído pela Lei nº 955/2024 de 13 dezembro de 2024, no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Presidente Kennedy – TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY – TO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei nº 14.681, de 18 de setembro de 2023, que institui a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação;

Considerando a Lei nº 955, de 13 de dezembro de 2024, que instituiu o Programa “Educa” e estabeleceu diretrizes para o funcionamento das atividades complementares no Sistema Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica implementado, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, o Programa Educa, com a finalidade de promover eventos institucionais

voltados ao reconhecimento e valorização das boas práticas educacionais, compreendendo:

I – Competências da Secretaria Municipal de Educação:

a) ofertar formação continuada aos profissionais da educação nas áreas de conhecimento em que atuam;

b) oferecer formação específica em saúde e bem-estar aos profissionais da educação;

c) realizar, anualmente, evento de reconhecimento das boas práticas de aprendizagem e disseminação de saberes.

II – Competências das Unidades Escolares:

a) realizar ações voltadas à saúde e bem-estar dos profissionais da educação;

b) desenvolver iniciativas voltadas ao fortalecimento socioemocional de profissionais e estudantes;

c) planejar ações de melhoria da aprendizagem;

d) promover boas práticas de ensino e aprendizagem.

III – Competências dos Profissionais da Educação:

a) participar e colaborar com as ações do Programa Educa;

b) integrar atividades pedagógicas que favoreçam a recomposição da aprendizagem dos estudantes;

c) desenvolver projetos e ações voltados à melhoria da aprendizagem;

d) participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e por instituições parceiras.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação compromete-se com o fortalecimento das atividades complementares, em consonância com as políticas educacionais municipais, assegurando:

I – Alfabetização dos estudantes;

II – Recomposição da aprendizagem;

III – Valorização dos profissionais da educação;



JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE

Prefeito Municipal



IV – Garantia de acesso, permanência e sucesso escolar em todas as modalidades de atendimento, mediante:

- a) transporte escolar;
- b) atendimento nutricional;
- c) assistência educativa;
- d) acompanhamento por equipe multiprofissional;
- e) infraestrutura adequada para as atividades complementares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy,
Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de Maio de
2025, 54º ano da criação de Presidente Kennedy.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE
Prefeito Municipal